

LEI MUNICIPAL N° 1331 DE 12/11/81
PROJETO DE LEI N° 1344
" ABERTURA DE CREDITO P/ SERVIÇO
MUNICIPAL DE ASSISTENCIA À
MATERNIDADE E À INFANCIA".

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

ART° 1° - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar, destinado ao SERVIÇO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA À MATERNIDADE E À INFÂNCIA, na importância de Cr\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil cruzeiros), na seguinte dotação orçamentária:

13 - SAÚDE E SANEAMENTO

75 - SAÚDE

428 - ASSISTENCIA MEDICA E SANITÁRIA

3.2.3.1.- SUBVENÇÃO AO SERVIÇO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA À MATERNIDADE E À INFÂNCIA

Parágrafo único - O referido Crédito Adicional virá complementar a dotação já criada através da Lei Municipal n° 1.251, de 13 de novembro de 1980 (Dispõe sobre subvenções municipais para o exercício de 1981).

ART° 2° - Os recursos para abertura do crédito adicional autorizado no artigo anterior serão os mencionados no art. 43, parág. 1°, e seus incisos, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964.

ART° 3° - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação. Sala das Sessões "Pres.Tancredo Neves", 12 de Novembro de 1981.

VER.PRES.NADA CONSTA / VER.VICE-PRES.NADA CONSTA / VER.
SECRET.NADA CONSTA

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE